

**A T A Nº.04/2023**

**ATA DA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
VALENÇA REALIZADA NO  
DIA 22 DE FEVEREIRO DE  
2023**

- - - Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Valença e na sede da Junta de Freguesia de Boivão, realizou-se a reunião descentralizada da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de José Manuel Vaz Carpinteira e com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Catarina Manuel Alves de Sousa Domingues, Ana Paula Vaz Almendra Xavier, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Arlindo Amorim de Sousa e Renato Cunha Lobão Alves Moreno. Verificadas as faltas dos Srs. Vereadores José Manuel Temporão Monte e Rui Filipe Fernandes Rodrigues, por motivos profissionais, foram aa mesmas justificadas por unanimidade. Nos termos do artigo n.º 78 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foram substituídos pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do partido, respetivamente, por Catarina Domingues e Renato Moreno. \_\_\_\_\_ Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara, após as saudações protocolares, agradeceu ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia a cedência das instalações para a realização descentralizada da reunião de câmara. \_\_\_\_\_

Passando a palavra aos Vereadores para as suas intervenções tomou a palavra o Sr. Vereadora Manuel Lopes, que após as saudações protocolares, começou por dizer que está surpreendido com o facto só de ter recebido, no dia de ontem, um convite

**A T A Nº.04/2023**

para uma deslocação à Assembleia da República no dia 1 de março próximo estranhando que os vereadores tenham sido os últimos a receber os convites, já que os Presidentes das Juntas de Freguesia e membros da Assembleia Municipal já tinham recebido os seus. Novamente alertou para a necessidade de se reforçar os esforços junto da e-redes pois a iluminação pública continua a apresentar falhas. Quanto à freguesia de Boivão disse que beneficiou de um acesso há alguns anos atrás na estrada principal entre Gondomil e Boivão, no entanto, existe uma alternativa, que também é um estrada com muito movimento, que é a que passa em frente à sede da Junta de Freguesia e que está com alguns problemas, nomeadamente, raízes de árvores que provocam o levantamento do asfalto. Daí solicitar que os serviços municipais procedam à remoção dessas raízes colocando, provisoriamente, asfalto em frio enquanto não requalifica a estrada. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente começou por referir que já reuniu com os responsáveis, inclusivamente o próprio Presidente da e-redes esteve presente e o que disseram é que logo que recebem as comunicações procedem ao seu envio para o responsável da reparação na área. Também já reuniram, na semana passada, com a empresa responsável pela manutenção/reparação da rede – Vilarinho & Sousa, Lda. – que alega ter muito trabalho e, por isso, nem sempre é possível cumprir os prazos estabelecidos para as reparações. Disse ainda, que um dos problemas referido pelos responsáveis da e-redes é o facto de não existir cadastro da iluminação pública nas freguesias, incluindo na sede do concelho e, como tal, quando é reportada uma avaria por vezes torna-se difícil determinar qual o candeeiro ou a lâmpada avariada. Quanto à extensão da rede, o problema é ainda mais complicado, a e-redes diz estar com dificuldades devido à falta de material. Quanto à estrada que passa em frente à Junta de Freguesia disse que, efetivamente, é necessário proceder ao corte das árvores e a Câmara em colaboração com a Junta de Freguesia têm que procurar saber quem são os proprietários para procederem ao corte. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Catarina Domingues, após as saudações protocolares, começou por dizer que estava preocupada com a situação que ocorreu após a saída do baile de

**A T A Nº.04/2023**

Carnaval no qual um jovem foi agredido por seis indivíduos da comunidade brasileira, tendo havido, inclusive uma tentativa de atropelamento. Também tem conhecimento que na noite valenciana, após o encerramento dos bares, há pouca segurança. Perguntou se o Concelho de Valença reúne condições para ter uma Polícia de Segurança Pública. Seguidamente, referindo-se à Escola disse estão a receber muitos alunos de vários países e estão a ficar impotentes para dar resposta às necessidades destes alunos. Existem alunos que não falam português, não existem professores para os apoiar e o que pretende é solicitar apoio para a aquisição de manuais escolares de português como língua não materna. Acrescentou, ainda, que existem meninos com muitas problemáticas, como seja autismo ou paralisia que requerem um certo cuidado. Sabe que os pais já se têm deslocado à Segurança Social procurando apoio para o problema. Disse ainda que no Agrupamento de Escolas existe uma sala com três alunos com problemáticas gravíssimas, que não lhe permite estarem em sala em contexto de aula e só está uma auxiliar a trabalhar com estes alunos e se, por alguma razão, tem que faltar gera-se um problema enorme. Outro problema é que ninguém está disponível para trabalhar com estes meninos, é que para além de ser necessário ter o perfil adequado existe uma falta de sensibilidade, muito grande, em relação à situação. Posto isto pediu que se repensasse uma forma de incentivar os auxiliares a trabalhar com estes meninos. Acrescentou que existem muitos casos de autismo na escola e estes requerem um acompanhamento personalizado.

O Sr. Presidente começou por dizer desconhecer o incidente ocorrido no evento de carnaval, referindo que no local existia segurança privada. Quanto às situações da noite valenciana a GNR tem sido alertada para algumas situações que têm ocorrido. Já reuniu com os Comandantes do Posto Territorial de Viana do Castelo e de Valença e estes disseram que estão ao corrente das situações e estão acompanhar as mesmas. Quanto à Polícia de Segurança Pública informou que o Município ainda não reúne as condições para ter esta força policial. Relativamente às situações relatadas na escola disse que a maior parte dos problemas são novos, que estão a surgir, devido a

**A T A Nº.04/2023**

quantidade de migrantes que estão a chegar. Quanto à formação referiu que, no corrente ano letivo, começou por dar-se formação ao pessoal afeto aos refeitórios procurando constituir-se equipas mais constantes e coesas por forma a melhorar o serviço, e que parece estar a resultar. Em relação à formação de pessoal para trabalhar com os alunos que necessitam de acompanhamento mais personalizado, passou a palavra ao Sr. Vereador Arlindo Sousa, que após as saudações protocolares, disse que no plano de formação para o corrente ano está prevista formação específica para os assistentes operacionais lidarem com estas situações. As turmas, em especial no 1.º ciclo, que tem meninos com estas problemáticas já têm menos alunos e tem-se tentado fazer um reforço de assistentes operacionais nesses lugares. Não é possível é ter um assistente operacional por cada menino com estes problemas tal como os pais gostariam.

Usando a palavra a Sra. Vereadora Catarina Domingues disse que, neste momento, o problema é que as turmas com número reduzido de alunos já não existem isto porque como estão a receber alunos constantemente vão sendo colocados nas turmas com menos alunos.

O Sr. Presidente, retomando a palavra, disse que está em elaboração uma nova Carta Educativa onde espera que todos esses problemas sejam analisados.

O Sr. Vereador Renato Moreno, após as saudações protocolares, começou por dizer que em reuniões anteriores já questionou sobre o abate de árvores junto do parque infantil existente na Av. do Colégio Português perguntando qual o ponto de situação. De seguida para dizer que em alguns locais da cidade continua a haver contentores e zonas circundantes em mau estado. Quis também saber qual o ponto de situação acerca da recolha do lixo. Perguntou também qual o ponto de situação em relação à queda do pano da muralha e da estrada de acesso a Gandra no Lugar de Esqueireira.

O Sr. Presidente começou por responder dizendo que em relação ao parque infantil se está perante um problema complicado pois é quase impossível manter o parque limpo devido aos pássaros. Os técnicos continuam a tentar encontrar uma solução. Mas acredita que antes do próximo verão, a situação já esteja resolvida.

**A T A Nº.04/2023**

Relativamente à recolha do lixo informou que o Tribunal de Contas já deu o “Visto” e assim sendo o contrato será assinado em breve. Logo que esteja assinado a empresa terá que cumprir o caderno de encargos sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas. Já reuniu com os senhores Presidentes das Juntas para os sensibilizar para uma maior vigilância da limpeza da limpeza dos contentores, a Câmara Municipal também vai estar mais atenta e exigente e exercer uma maior fiscalização. Em relação à queda do pano da muralha, contactou-se a Direção Regional da Cultura do Norte, que é a entidade que tutela a Fortaleza, e solicitou-se informação sobre os procedimentos para recuperar a Muralha. Entretanto, foi convidado o Professor Aníbal Costa, especialista nesta matéria para opinar sobre a consolidação dos terrenos, e na sua opinião, era melhor não se fazer nada porque os terrenos irão consolidar naturalmente. Perante esse parecer, comunicou-se o facto à Direção Regional do Norte. Entretanto há uns dias atrás realizou-se uma reunião entre os técnicos do Municípios e os da Direção Regional da Cultura do Norte para fazer uma avaliação e determinar qual o procedimento a adotar, isto é, se se avança para um projeto de reposição da muralha e depois abrir concurso para a execução da obra ou se deve ser um projeto de conceção e execução. O Sr. Presidente da Câmara acrescentou ainda que era necessário garantir o financiamento da obra para a reconstrução da Muralha. No entanto, até ao momento não existe qualquer garantia formal do financiamento. Quanto à estrada para Gandra, na Esqueireira, informou que se fez o procedimento e que já se encontra em fase de assinatura do contrato, no valor aproximado de cinquenta mil euros. Outra situação idêntica aconteceu na estrada de S. Julião onde foi possível fazer-se um desvio para veículos ligeiros, minimizando os impactos da circulação automóvel. Informou ainda que sendo necessário abrir procedimentos para todas as restantes situações, as devidas diligências estão a ser tomadas. \_\_\_\_\_

Não havendo mais intervenções passou-se ao período da ordem do dia. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**A T A Nº.04/2023**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023** – Aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Catarina Domingues não tomou parte na votação por não ter estado na reunião a que a ata se refere. \_\_\_\_\_

**PONTO 2 – PONTO 2 – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP 2023** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**PONTO 3 – REFORMULAÇÃO DA EB2,3/S DE VALENÇA – REVISÃO FINAL DE PREÇOS** – Acerca do assunto foi presente a informação técnica do Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento de 26 de janeiro findo, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, a propor a aprovação do valor do cálculo da revisão de preços final da empreitada. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão final de preços nos termos da informação técnica. \_\_\_\_\_

**PONTO 4 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO MONTANTE DE 1.650.000€** – Acerca do assunto foi presente a informação DEF016 de 17 de fevereiro corrente que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de câmara municipal de 26 de janeiro findo. Mais deliberou, também por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a autorização da contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 1.650.000,00€ (um milhão seiscentos e cinquenta mil euros) para a aquisição do Antigo Colégio Português, procedendo-se à consulta às entidades bancárias nos termos da informação supra referida. \_\_\_\_\_

**PONTO 5 – FEIRA SEMANAL TAXAS** – Acerca do assunto foi presente a proposta 04/2023 de 16 de fevereiro corrente que se transcreve para todos os efeitos legais:

**“PROPOSTA 04/2023  
FEIRA SEMANAL – TAXAS**

**A T A Nº.04/2023**

Considerando que:

A conjuntura económica continua marcada, ainda, pelos efeitos da pandemia agravada pelos efeitos do conflito bélico existente entre a Ucrânia e a Rússia;

As intempéries que se fizeram sentir nos meses de dezembro de 2022 e janeiro do corrente ano, goraram as expectativas dos feirantes pois afastaram os visitantes e potenciais compradores em dias que se previam de grande afluência penalizando essa atividade económica;

É intenção do Município proceder à requalificação do espaço onde se realiza a feira semanal;

Posto isto,

Entende-se ser necessário adotar medidas de estímulo a este setor:

Assim:

Proponho:

Que as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças para o comércio a retalho não sedentário, no ano de 2023, sejam cobradas **sem o aumento resultante da taxa** de inflação, que foi de 7,83%.

Paços do Concelho, 16 de fevereiro de 2023, O Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira". \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, cobrar as taxas da feira sem o aumento resultante da taxa de inflação, que é de 7,83%. \_\_\_\_\_

**PONTO 6 – COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS** – Acerca do assunto foi presente a informação interna 396/2023 do SMPCF que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, enviar à Assembleia Municipal para a designação até dois representantes das freguesias para compor a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Florestais. \_\_\_\_\_

**PONTO 7 – BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2022/2023** – Acerca do assunto foi presente a ata do júri de 16 de fevereiro corrente a propor a atribuição das bolsas de estudo a atribuir no ano letivo 2022/2023, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição de 50 (cinquenta) bolsas de estudo nos termos constantes da proposta do júri. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Catarina Domingues não participou na votação por se encontrar impedida nos termos do artigo 69.º do C.P.A. \_\_\_\_\_

**A T A Nº.04/2023**

**PONTO 8 – RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA** – Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o n.º 5253/2022 acompanhado da informação social da técnica superior de serviço social. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a concessão de um apoio de 3.296,40€ (três mil duzentos e noventa e seis euros e quarenta cêntimos). \_\_\_\_\_

**PONTO 9 – CONTRATOS DE COMODATO** – Acerca do assunto foram presentes os requerimentos registados sob os n.ºs

1002/2023; 5907/2022; 945/2023; 940/2023 e 993/2023 a solicitar cedência de espaço para o desenvolvimento das suas atividades. A Sra. Vereadora Ana Paula Xavier apresentou as propostas n.ºs 7,8,9,10 e 11 que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais a propor a celebração dos contratos de comodato que se transcrevem:

**“PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA**

**E**

**A DELEGAÇÃO DE VALENÇA DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO**

Entre o Município de Valença, pessoa coletiva número 506 728 897, com sede na Praça da Republica, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, José Manuel Vaz Carpinteira, com poderes para o ato, conforme o disposto nas alíneas a), do n.º 1, f) e h), do n.º 2, do artigo 35.º, da do anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e adiante designado por primeiro outorgante;

E

A DELEGAÇÃO DE VALENÇA DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO, pessoa coletiva n.º 500 967 768, com sede na Rua Val Flores, Edifício Atenas R/C Loja 14, em Valença representada neste ato por \_\_\_\_\_, adiante designada por segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

**(Identificação do imóvel)**

O primeiro outorgante é proprietário da loja número 4 sita no edifício do Mercado Municipal, inscrito na respetiva matriz sob artigo 2043 da União de freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão.

**Cláusula 2ª**

**(Objeto)**



## A T A Nº.04/2023

O primeiro outorgante entrega em comodato, à segunda outorgante, a loja identificada na cláusula anterior em perfeitas condições de uso.

### **Cláusula 3ª**

#### **(Fim)**

A loja destina-se, exclusivamente, a ser utilizada pela segunda outorgante para sede das suas instalações.

### **Cláusula 4ª**

#### **(Duração do comodato)**

1. O contrato vigora pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, renovando-se por igual período, se nenhum outorgante o denunciar com a antecedência mínima de 3 (três) meses.
2. O comodato cessará se os espaços cedidos deixarem de ser utilizados para os fins previstos na cláusula terceira ou se o primeiro outorgante pretender dar outro uso ao espaço.

### **Cláusula 5ª**

#### **(Obrigações da segunda outorgante)**

1. O segundo outorgante fica obrigado a fazer um uso prudente e cuidado do identificado espaço, designadamente, dando integral cumprimento às seguintes prescrições:
  - a) Manter e restituir o espaço no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes de um uso prudente, tendo em conta a finalidade para a qual foi cedido;
  - b) Todos e quaisquer encargos da utilização das lojas, durante a vigência do presente contrato, serão da responsabilidade da segunda outorgante.
2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, entende-se por “encargos”, nomeadamente, toda a despesa relativa ao fornecimento de água, eletricidade, manutenção e limpeza.
3. Manter o espaço limpo e arrumado.

### **Cláusula 6ª**

#### **(Resolução)**

1. Qualquer das outorgantes poderá resolver o presente contrato nos termos do artigo 1140º, do Código Civil.
2. A resolução do contrato operar-se-á nos termos do disposto nos artigos 432º a 436º do Código Civil.

### **Cláusula 7ª**

#### **(Disposição final)**

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto no artigo 1129º e seguintes do Código Civil.

O Presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um dos exemplares para cada um dos

**A T A Nº.04/2023**

outorgantes.

Valença, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, MUNICÍPIO DE VALENÇA, José Manuel Vaz Carpinteira Delegação de Valença da Liga Portuguesa Contra o Cancro, \_\_\_\_\_”.

**“PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA  
E  
O NÚCLEO DE VALENÇA DA LIGA DOS COMBATENTES**

Entre o **Município de Valença**, pessoa coletiva número 506 728 897, com sede na Praça da Republica, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, José Manuel Vaz Carpinteira, e com poderes para o ato, conforme o disposto nas alíneas a), do n.º 1, f) e h), do n.º 2, do artigo 35.º, da do anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e adiante designado por primeiro outorgante;

E

**O NÚCLEO DE VALENÇA DA LIGA DOS COMBATENTES**, Associação sem fins lucrativos, Pessoa Coletiva n.º 500 816 905, neste ato representada pelo Tenente Coronel António Manuel Evangelista Esteves, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**(Identificação do imóvel)**

O primeiro outorgante é proprietário de um imóvel designado por Arquivo Municipal Major Pereira de Castro, sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 131, União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, inscrito na respetiva matriz sob artigo 273 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valença com o n.º 1459.

**Cláusula 2.ª**

**(Natureza jurídica do comodatário)**

O Segundo Outorgante é uma associação de carácter privado sem fins lucrativos.

**Cláusula 3.ª**

**(Objeto)**

1. Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante autoriza o Segundo a utilizar, gratuitamente, uma sala no prédio identificado na cláusula primeira.
2. A cedência da sala destina-se a ser usada para o desenvolvimento de atividades que se encontrem no objeto do segundo outorgante.

**Cláusula 4.ª**

**(Obrigações do segundo outorgante)**

## A T A Nº.04/2023

Compete ao segundo outorgante:

1. Contribuir para a reabilitação do Núcleo de Valença da Liga dos Combatentes, fomentando o envolvimento e participação dos seus antigos combatentes e demais sócios em atividades culturais da Liga Portuguesa, do Núcleo local e de promoção do conhecimento;
2. Usufruir do espaço, objeto do presente comodato, no horário laboral do Arquivo Municipal, para reuniões, organização de documentação, fruição e manutenção do espólio que se encontra no Arquivo Municipal pertença deste Núcleo de Valença da Liga dos Combatentes;
3. Articular a utilização da sala de leitura com o técnico responsável pelo Arquivo Municipal.
4. Não utilizar o espaço para fins diversos daqueles a que é destinado.
5. Fazer constar em todo o material de divulgação, promoção ou publicidade, o apoio com o logótipo do primeiro outorgante.

### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

#### **(Duração)**

O presente contrato de comodato entra em vigor na data da sua assinatura e é válido por 4 (quatro) anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo se não for denunciado relativamente ao termo inicial do período de duração ou de qualquer das suas renovações, por carta registada com aviso de receção e com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias por qualquer das partes contratantes.

### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

#### **(Entrega do espaço)**

Findo o contrato de comodato o Segundo Outorgante entregará a sala livre e devoluta, no prazo de 30 (trinta) dias.

### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

#### **(Disposição final)**

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil.

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Valença, \_\_\_\_\_ de 2023 MUNICÍPIO DE VALENÇA, José Manuel Carpinteira NÚCLEO DE VALENÇA DA LIGA DOS COMBATENTES Ten.Cor. António Manuel Evangelista Esteves”

**PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA**

**A T A Nº.04/2023**

**E**

**A SELVAGENIAL – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS DE VALENÇA**

Entre o Município de Valença, pessoa coletiva número 506 728 897, com sede na Praça da Republica, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, José Manuel Vaz Carpinteira, com poderes para o ato, conforme o disposto nas alíneas a), do n.º 1, f) e h), do n.º 2, do artigo 35.º, da do anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e adiante designado por primeiro outorgante;

E

A Selvagenial – Associação Protetora de Animais Abandonados de Valença, pessoa coletiva n.º 508 980 224, com sede no Beco do Cais em Valença, representada neste ato pela Presidente da Direção, Maria Luz Coto, adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

**(Identificação do imóvel)**

O primeiro outorgante é proprietário das lojas números 1 e 2 sitas no edifício do Mercado Municipal, inscrito na respetiva matriz sob artigo 2043 da União de freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão.

**Cláusula 2ª**

**(Objeto)**

O primeiro outorgante entrega em comodato, à segunda outorgante, as lojas identificadas na cláusula anterior em perfeitas condições de uso.

**Cláusula 3ª**

**(Fim)**

As lojas destinam-se, exclusivamente, a ser utilizadas pela segunda outorgante para revenda de produtos doados

**Cláusula 4ª**

**(Duração do comodato)**

1. O contrato vigora pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, renovando-se por igual período, se nenhum outorgante o denunciar com a antecedência mínima de 3 (três) meses.
2. O comodato cessará se os espaços cedidos deixarem de ser utilizados para os fins previstos na cláusula terceira ou se o primeiro outorgante pretender dar outro uso ao espaço.

**Cláusula 5ª**

**(Obrigações da segunda outorgante)**

1. O segundo outorgante fica obrigado a fazer um uso prudente e cuidado do identificado espaço,

**A T A Nº.04/2023**

designadamente, dando integral cumprimento às seguintes prescrições:

a) Manter e restituir o espaço no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes de um uso prudente, tendo em conta a finalidade para a qual foi cedido;

b) Todos e quaisquer encargos da utilização das lojas, durante a vigência do presente contrato, serão da responsabilidade da segunda outorgante.

2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, entende-se por “encargos”, nomeadamente, toda a despesa relativa ao fornecimento de água, eletricidade, manutenção e limpeza.

3. Manter o espaço limpo e arrumado.

**Cláusula 4ª**

**(Resolução)**

1. Qualquer das outorgantes poderá resolver o presente contrato nos termos do artigo 1140º, do Código Civil.

2. A resolução do contrato operar-se-á nos termos do disposto nos artigos 432º a 436º do Código Civil.

**Cláusula 5ª**

**(Disposição final)**

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto no artigo 1129º e seguintes do Código Civil.

O Presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um dos exemplares para cada um dos outorgantes.

Valença, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 MUNICÍPIO DE VALENÇA José Manuel Vaz Carpinteira SELVAGENIAL – Associação Protetora de Animais Abandonados de Valença, Maria Luz Coto”. \_\_\_\_\_

**PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA**

**E**

**A ASSOCIAÇÃO GATOS DE TODOS**

Entre o Município de Valença, pessoa coletiva número 506 728 897, com sede na Praça da Republica, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, José Manuel Vaz Carpinteira, com poderes para o ato, conforme o disposto nas alíneas a), do n.º 1, f) e h), do n.º 2, do artigo 35.º, da do anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e adiante designado por primeiro outorgante;

E

A Associação Gatos de Todos , pessoa coletiva n.º 516 817 892, com sede no Rua da Quinta Nova s/n, freguesia de Friestas, concelho de Valença representada neste ato pelo(a) Presidente da Direção, \_\_\_\_\_, adiante designada por segundo outorgante.

## A T A Nº.04/2023

É celebrado o presente contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1ª**

#### **(Identificação do imóvel)**

O primeiro outorgante é proprietário da loja número 16 sita no edifício do Mercado Municipal, inscrito na respetiva matriz sob artigo 2043 da União de freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão

### **Cláusula 2ª**

#### **(Objeto)**

O primeiro outorgante entrega em comodato, à segunda outorgante, a loja identificada na cláusula anterior em perfeitas condições de uso.

### **Cláusula 3ª**

#### **(Fim)**

A loja destina-se, exclusivamente, a ser utilizada pela segunda outorgante para armazenar produtos e materiais doados ou necessários para a realização de feiras.

### **Cláusula 4ª**

#### **(Duração do comodato)**

1. O contrato vigora pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, renovando-se por igual período, se nenhum outorgante o denunciar com a antecedência mínima de 3 (três) meses.
2. O comodato cessará se os espaços cedidos deixarem de ser utilizados para os fins previstos na cláusula terceira ou se o primeiro outorgante pretender dar outro uso ao espaço.

### **Cláusula 5ª**

#### **(Obrigações da segunda outorgante)**

1. O segundo outorgante fica obrigado a fazer um uso prudente e cuidado do identificado espaço, designadamente, dando integral cumprimento às seguintes prescrições:
  - a) Manter e restituir o espaço no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes de um uso prudente, tendo em conta a finalidade para a qual foi cedido;
  - b) Todos e quaisquer encargos da utilização das lojas, durante a vigência do presente contrato, serão da responsabilidade da segunda outorgante.
2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, entende-se por “encargos”, nomeadamente, toda a despesa relativa ao fornecimento de água, eletricidade, manutenção e limpeza.
3. Manter o espaço limpo e arrumado.

### **Cláusula 6ª**

#### **(Resolução)**

1. Qualquer das outorgantes poderá resolver o presente contrato nos termos do artigo 1140º, do Código Civil.

**A T A Nº.04/2023**

2. A resolução do contrato operar-se-á nos termos do disposto nos artigos 432º a 436º do Código Civil.

**Cláusula 7ª**

**(Disposição final)**

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto no artigo 1129º e seguintes do Código Civil.

O Presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um dos exemplares para cada um dos outorgantes.

Valença, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 MUNICÍPIO DE VALENÇA José Manuel Vaz Carpinteira  
Associação Gatos de Todos \_\_\_\_\_”.

**PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA  
E  
ANTRAL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS  
EM AUTOMÓVEIS LIGEIOS**

Entre o Município de Valença, pessoa coletiva número 506 728 897, com sede na Praça da Republica, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, José Manuel Vaz Carpinteira, com poderes para o ato, conforme o disposto nas alíneas a), do n.º 1, f) e h), do n.º 2, do artigo 35.º, da do anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e adiante designado por primeiro outorgante;

E

ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros, pessoa coletiva n.º 500 885 303, com sede na Av. Eng. Arantes e Oliveira, n.º15, em Lisboa, representada neste ato pelo(a) Presidente da Direção, \_\_\_\_\_, adiante designada por segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

**(Identificação do imóvel)**

O primeiro outorgante é proprietário da loja número 17 sita no edifício do Mercado Municipal, inscrito na respetiva matriz sob artigo 2043 da União de freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão.

**Cláusula 2ª**

**(Objeto)**

## A T A Nº.04/2023

O primeiro outorgante entrega em comodato, à segunda outorgante, a loja identificada na cláusula anterior em perfeitas condições de uso.

### **Cláusula 3ª**

#### **(Fim)**

A loja destina-se, exclusivamente, a ser utilizada pela segunda outorgante para realização de reuniões com os associados e industriais de táxis.

### **Cláusula 4ª**

#### **(Duração do comodato)**

1. O contrato vigora pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, renovando-se por igual período, se nenhum outorgante o denunciar com a antecedência mínima de 3 (três) meses.
2. O comodato cessará se os espaços cedidos deixarem de ser utilizados para os fins previstos na cláusula terceira ou se o primeiro outorgante pretender dar outro uso ao espaço.

### **Cláusula 5ª**

#### **(Obrigações da segunda outorgante)**

1. O segundo outorgante fica obrigado a fazer um uso prudente e cuidado do identificado espaço, designadamente, dando integral cumprimento às seguintes prescrições:
  - a) Manter e restituir o espaço no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes de um uso prudente, tendo em conta a finalidade para a qual foi cedido;
  - b) Todos e quaisquer encargos da utilização das lojas, durante a vigência do presente contrato, serão da responsabilidade da segunda outorgante.
2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, entende-se por “encargos”, nomeadamente, toda a despesa relativa ao fornecimento de água, eletricidade, manutenção e limpeza.
3. Manter o espaço limpo e arrumado.

### **Cláusula 4ª**

#### **(Resolução)**

1. Qualquer das outorgantes poderá resolver o presente contrato nos termos do artigo 1140º, do Código Civil.
2. A resolução do contrato operar-se-á nos termos do disposto nos artigos 432º a 436º do Código Civil.

### **Cláusula 5ª**

#### **(Disposição final)**

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto no artigo 1129º e seguintes do Código Civil.

O Presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um dos exemplares para cada um dos



**A T A Nº.04/2023**

outorgantes.

Valença, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 MUNICÍPIO DE VALENÇA José Manuel Vaz Carpinteira  
ANTRAL \_\_\_\_\_”

Neste ponto a Sra. Vereadora Catarina Domingues interveio para, em relação ao espaço a ceder à Delegação de Valença da Liga Portuguesa Contra o Cancro, dizer que deixava para reflexão se este não teria demasiada exposição e se o facto de ter amianto no telhado não pode ser prejudicial. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Ana Paula Xavier explicou que o local foi escolhido em colaboração com a delegação local. O acesso faz-se pelo exterior garantindo-se a privacidade das pessoas e a questão do amianto não se coloca porque o espaço fica na parte de baixo. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Elisabete Domingues explicou que no local onde a delegação, no interior de um prédio, está muito escondida o torna difícil o contacto com as pessoas. A mudança para a loja do Mercado Municipal irá dar maior visibilidade à Delegação e está garantida a privacidade na medida em que existem dois acessos, pelo exterior, onde se pode entrar e sair com total discrição. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os transcritos contratos de comodato. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Elisabete Domingues não participou na votação referente ao contrato de comodato com a Delegação de Valença da Liga Portuguesa Contra o Cancro por se encontrar impedida nos termos do artigo 69.º do C.P.A. \_\_\_\_\_

**PONTO 11 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:**

**A) RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria do dia 21 de fevereiro corrente: 2.925.944,71€ (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e quatro euros e setenta e um cêntimos) \_\_\_\_\_

**B) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** – A Câmara Municipal tomou

**A T A Nº.04/2023**

conhecimento.

**C) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS** – Presente o requerimento do Basket Clube de Valença registado sob o n.º 332/2023, a solicitar um apoio para a aquisição de uma carrinha para o transporte dos atletas. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio de 10.000€ (dez mil euros). \_\_\_\_\_

**D) CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES** – Ratificado, por unanimidade, a cedência do Mercado Municipal à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Valença no dia 18 de fevereiro para a realização do baile de Carnaval. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Não se verificou intervenção do público presente na sala. \_\_\_\_\_

**PONTO 11 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – Nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Anexo I, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela secretária da presente reunião. \_\_\_\_\_

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos, para constar, se lavrou a presente ata composta por dezanove páginas. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_

(José Manuel Vaz Carpinteira)

A Chefe da Divisão Administrativa Geral

\_\_\_\_\_

(Paula Mateus)